



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N.º 03/2020-SOU

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, com objetivo de dar início a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020-SOU, cujo objeto é EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. A Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade aos trabalhos iniciando com a conferência da documentação de habilitação das empresas participantes e após conclusão da análise declarou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** W J FREITAS – ME, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP, CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP, VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CONSTRUTURA MORFEU LTDA, VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI, PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, F. J. DE MATOS NETO, M5 CONSTRUTURA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI, APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, R S M PESSOA EIRELI, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, TM INDUSTRIAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA AG EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DINAMIC SERVIÇOS EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS:** SECULOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, por apresentar com prazo de validade vencido o exigido na letra “b” do item IV – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, por não apresentar o exigido nos subitens 2.2 e 23 das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO; RAMILOS CONTRUÇÕES EIRELI, por apresentar em desacordo o exigido na letra “b” DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor divergente da Sede da Licitante; JWV CONSTRUÇÕES LTDA – ME, por deixar de apresentar o exigido no subitem 2.3, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO; ELLUS SERVIÇOS LTDA ME, por não apresentar o exigido no subitem 2.3, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e não apresentar o Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de seu responsável técnico, conforme exigido



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



na letra "a" DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, por deixar de apresentar o exigido nos subitens 2.2 e 2.3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, letra "b" DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra "d" DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA e apresentar com prazo de validade vencido o exigido nas letras "c" e "d" DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA e letra "b" DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA; J R ALVES CONSTRUÇÕES – ME, por não apresentar o exigido na letra "b" DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. O resultado de julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios da divulgação de abertura, e após, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a". Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação para surtir seus efeitos legais.

Santa Quitéria - CE, 27 de abril de 2020.

Presidente – Edileuza de Albuquerque Fernandes: _____

Membro – Josilene Oliveira dos Santos: _____

Membro – Francisco Silvano Mendes Araújo: _____